

Autógrafo nº 017, de 07 de julho de 2020.

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos secretários municipais do Município de Ouro Verde do Oeste para a legislatura de 2021 a 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários do Município de Ouro Verde do Oeste, fixados, em parcela única para a legislatura de 2021 a 2024 é de R\$ 5.974,72 (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais, setenta e dois centavos).

Art. 2º A alteração do subsídio de que trata o artigo anterior dar-se-á, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Ocorrendo a revisão geral anual dos servidores a alteração prevista no *caput* deste artigo dar-se-á por lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 729 de 03 de maio de 2016.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE,
Estado do Paraná em 07 de julho de 2020.

Eduardo Resende Alves
Presidente

João Marcos de Oliveira
1º Secretário